

PARECER N° 027/2005

Do Relator Especial ao Projeto de Lei nº 050/2005

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 050/2005, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS, PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NATUREZA TURÍSTICA OU ESPORTIVA NO MUNICÍPIO**”.

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar o competente Parecer à matéria em pauta na Sessão Ordinária realizada nesta data, observamos que o Projeto de Lei ora apresentado visa autorizar o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo, visando a execução de obras, projetos ou realização de eventos de natureza turística ou esportiva no Município.

Salientamos que o objetivo do presente Projeto é enquadrar-se ao desmembramento realizado pela antiga Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que teve a sua denominação alterada, por intermédio do Decreto Estadual nº 49.683, de 10 de junho de 2005, passando a ser Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e houve a criação de outra, a Secretaria de Turismo. Diante dessa alteração e da solicitação do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, o incluso Projeto de Lei, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo, visando a execução de obras, projetos ou realização de eventos de natureza turística ou esportiva no Município.

Sendo assim, tais adequações visam evitar prejuízos ao Município, especificamente nos processos em andamento junto àquele Órgão Estadual referente à realização de obras e demais projetos nas áreas de turismo e esportes.

Desta forma, dentro daquilo que nos compete analisar, encontramos o Projeto de Lei nº 050/2005 dentro dos padrões normais, e emitimos nosso Parecer Favorável, reservando ao Plenário a decisão final.

Paraguaçu Paulista, 01 de agosto de 2005.

Vereador VALMIR TOMAZINHO – Relator Especial

